

Processo: TC 016.370/2010-4
Natureza: Denúncia
Entidade: Universidade Federal da Paraíba

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando a interposição de Pedido de Reexame pelo Sr. Rômulo Soares Polari (peças 43 e 45), por meio do seu procurador legalmente habilitado (procuração na peça 37), contra o Acórdão 1.124/2013-TCU-Plenário (peça 28), apostilado pelo Acórdão 1.791/2013-TCU-Plenário (peça 36);

Remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 47 da Resolução TCU 191/2006.

SECEX-PB, 10/10/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.